



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Morada Nova
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 842, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989.

"Denomina de Rua Pedro Martins da
Costa, a rua que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA
NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pedro Mar-
tins da Costa, de sentido norte e sul, sendo paralela ao
leste com terreno sem denominação e ao oeste com a Rua
João Fagundes Lopes, localizada no Distrito de Boa Água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
24 de fevereiro de 1989.


MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
- Prefeita Municipal -